

## CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENDS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº. 42.288.184/0001-87 - NIRE Nº. 35300570588 - COMPANHIA FECHADA

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 29 de abril de 2024, às 08h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, 55, bairro Centro, Osasco/SP. **2. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. **4. PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, foram publicados no jornal Gazeta de São Paulo (impresso e digital), respectivamente, nas páginas B13 a B15 e 1 a 3, no dia 28/03/2024. **5. MESA:** Presidente: Marcio Magalhães Hannas. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. **6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **1) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas dos administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2023; (ii) a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2023; (iii) a renúncia de membros do Conselho de Administração; (iv) a eleição de membros do Conselho de Administração; (v) a instalação do Conselho Fiscal; (vi) a fixação da remuneração de Administradores; e **2) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a rratificação do artigo 6º, alínea (xvi) do Estatuto Social, Anexo I à Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2023 às 15h00 registrada sob o nº 213/24-0 em 02 de janeiro de 2024 ("AGE 26/12/2023"); e (ii) a consolidação do Estatuto Social. **7. DELIBERAÇÕES:** As acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram aprovar: **(i)** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA e a dispensa da leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA; **1) Em matéria ordinária:** (i) O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, publicados conforme o item "Publicações Prévias" acima, já devidamente auditados pela **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**, conforme Relatório datado de 27/03/2024; (ii) Considerando que foi apurado prejuízo nas Demonstrações Financeiras do exercício social da Companhia encerrado em 31/12/2023, as seguintes destinações foram efetuadas: **(a)** o montante de R\$ 5.638.983,09 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e nove centavos), correspondentes a R\$ 0,01762182216, por ação, ou, após a dedução do imposto de renda na fonte ("IRRF") de 15%, nos termos do § 2º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, o valor líquido de R\$ 4.793.135,63 (quatro milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondentes a R\$ 0,01497854884 por ação ordinária, foram destacados a título de juros sobre o capital próprio, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração ("RCA") realizada em 21/12/2023 a serem pagos conforme deliberação oportuna, com base na composição acionária da data da RCA que aprovou o destaque, *ad referendum* desta AGO. Os juros sobre o capital próprio foram destacados à conta de parte do saldo da Reserva de Retenção de Lucros de 2022. **(b)** o saldo restante da reserva de retenção de lucros de 2022, no montante de R\$ 4.879.253,58 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), assim como o saldo da Reserva Legal de 2022, no montante de R\$ 759.729,50 (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), que perfazem o total de R\$ 5.638.983,08 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos) serão destinados à absorção parcial do prejuízo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2023. **(iii)** Tomar conhecimento dos pedidos de renúncia formulados pelos Srs. **(i) PEDRO PAULO ARCHER SUTTER**, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; e **(ii) ROBERTO VOLLMER LABARTHE**, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas de renúncia apresentadas à Companhia nesta data, agradecendo aos mesmos pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceram referidas funções; **(iv)** A eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração: **(i) JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA**, brasileiro, convivente em união estável, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09.222.067-2/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.387.987-88, com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-065; e **(ii) FRANCISCO PIERRINI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.398.467/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 079.221.388-22, com endereço profissional na Rua Heitor dos Prazeres, nº 320, bairro Vila Sônia, São Paulo/SP, CEP: 05.522-000, ambos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos; Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e conseqüentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia; Com as deliberações acima, o Conselho de Administração, a partir da presente data, passa a ser composto pelos seguintes membros: **(i) MARCIO MAGALHÃES HANNAS**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 06.470.370-5 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.286.358-59, Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 18/04/2023 ("AGO 18/04/2023"); **(ii) ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 59.478.664-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.803.997-93, Membro Efetivo, eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/07/2023; **(iii) JOÃO DANIEL MARQUES DA SILVA**, brasileiro, convivente em união estável, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 09.222.067-2 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.387.987-88, Membro Efetivo, eleito nesta data, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065; **(iv) FRANCISCO PIERRINI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.398.467 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 079.221.388-22, Membro Efetivo, eleito nesta data, com endereço profissional na Rua Heitor dos Prazeres, nº 320, bairro Vila Sônia, São Paulo/SP, CEP: 05.522-000; e **(v) SÉRGIO LUIZ PEREIRA DE MACEDO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.374.421-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 873.683.078-04, Membro Efetivo, eleito na AGO 18/04/2023, com endereço profissional na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Escritório 86, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, São Paulo/SP todos com mandato de até a Assembleia Geral Ordinária de 2025, devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos; **(v)** A dispensa de instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 18 do Estatuto Social; **(vi)** A verba global e anual para a remuneração dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2024, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciam à remuneração anual; **2) Em matéria extraordinária:** **(vii)** A rratificação do Artigo 6º, alínea (xvi) do Estatuto Social, anexo à AGE 26/12/2023 da Companhia, onde constou: "(xvi) contratação de qualquer empréstimo, financiamento, obrigação, garantia de qualquer natureza (incluindo, mas sem limitação, a emissão pela Companhia de instrumentos de dívida e/ou valores mobiliários, bônus de subscrição, opções de compra ou de partes beneficiárias, exceto debêntures), em valores acima de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social, desde essas transações não estejam previstas no Plano de Negócios, assim como a aprovação dos custos relacionados;" *deverá constar:* "(xvi) contratação de qualquer empréstimo, financiamento, obrigação, garantia de qualquer natureza (incluindo, mas sem limitação, a emissão pela Companhia de instrumentos de dívida e/ou valores mobiliários, bônus de subscrição, opções de compra ou de partes beneficiárias), em valores acima de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas realizadas num mesmo exercício social, independentemente do valor envolvido na operação, desde essas transações não estejam previstas no Plano de Negócios, assim como a aprovação dos custos relacionados;". **(viii)** A consolidação do Estatuto Social da Companhia, de acordo com a rratificação aprovada acima, permanecendo inalteradas as demais disposições estatutárias não alteradas na presente Assembleia, conforme constante do ANEXO I a presente ata, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Osasco/SP, 29 de abril de 2024. **Assinaturas:** Marcio Magalhães Hannas, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionistas: **(1) CCR S.A.**, por Marcio Magalhães Hannas; e **(2) RUASINVEST S.A.**, por Paulo José Dinis Ruas e por Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Marcio Magalhães Hannas - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 206.549/24-6 em 21.05.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.  
**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>